



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 929/2018

Jussara – GO, 08 de março de 2018.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 08/03/2018
Wilson da Silva Santos


“Dispõe sobre a Criação de Ponto de Moto Táxi na Rua M-4, Qd. 03 Lt. 11 – Setor Jardim Canãa, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jussara, devidamente autorizado a criar um Ponto de Moto Táxi na Rua M-4, Qd. 03 Lt. 11 – Setor Jardim Canãa em nome de **JOSÉ ROBERTO MARTINS FORTI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal